

ANEXO 1.6  
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Nome:	GILVAN COSTA CAVALCANTE
Endereço:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Membro do Conselho Fiscal. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto da CBC.

ARACATU 17 de Fevereiro de 2025.

[REDACTED]

Gilvan Costa Cavalcante  
Assinatura Candidato à Vaga  
Membro Conselho Fiscal

ANEXO 1.5  
DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE  
MEMBRO DE CONSELHO FISCAL

DECLARANTE:	GILVAN COSTA PAVALPANTE
CPF:	[REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I - condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V - inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- VI - falidos;
- VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

***O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.***

***Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CBC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.***

*ARAPAJU* 17 de 02 de 2025.  
[REDACTED]  
(Assinatura / Candidato à Vaga de Membro de Conselho Fiscal)

# Curriculum Vitae

## DADOS PESSOAIS

**Nome:** Gilvan Costa Cavalcante  
**Endereço:**  
**Bairro:**  
**Cidade:**  
**CEP:**  
**Fone:**  
**Estado Civil:**  
**Data de Nascimento:**  
**CPF:**  
**RG:**  
**Filiação:**



## ESCOLARIDADE

- Superior Completo – Curso de Economia – CRE-811 - Formado: dia 19/12/1988- Faculdade Integradas Tiradentes

## CURSOS/SEMINÁRIOS/FORUMS

- Curso e Treinamento Intensivo de pessoal responsável por Bibliotecas Públicas – 1981 – Ministério da Educação e Cultura.
- Curso de Desenvolvimento Organizacional – 1987 – Centro de Estudos Administrativo.
- Seminário Bolsa de Valores e o Mercado Acionário – 1987 – Comissão Nacional de Bolsa de Valores.
- I Seminário de Avaliação Administrativa – SERGIPE HOJE- 1988 – Faculdade Integradas Tiradentes.
- II Conferência Estadual de Contabilidade, Finanças e Tributos – 1990 – Conselho Regional de Contabilidade

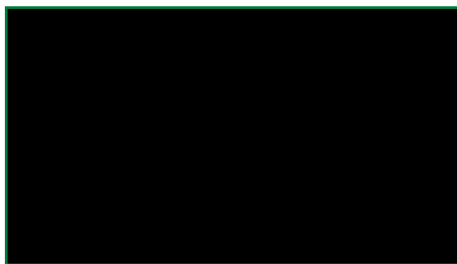
- Curso de Formação de Operadores de Microcomputadores – 1996 – Centro de Treinamento Futuro Informática.
- Curso de Cálculos de Liquidação Trabalhista e Noções Básicas de Economia no Trabalho – 1992 – Conselho Regional de Economia.
- Curso de Informática e Suas Aplicações para Economistas – 1992 – Conselho Regional de Economia.
- Curso de Rede de Telecomunicações – 2001 – Centro Latino-americano de Capacitação e Desenvolvimento de Empresas.
- Curso de Atualização em Língua Portuguesa e Redação Oficial – 2001 – Divisão de Recursos Humanos da Assembléia Legislativa de Sergipe.
- Curso de Atualização em Rede de Telecomunicações – 2002 – Centro Latino-americano de Capacitação e Desenvolvimento de Empresas.
- Curso de Redução de Custos de Telecomunicações – 2003 – Centro Latino-americano de Capacitação e Desenvolvimento de Empresas.
- Curso de Chefia e Liderança – 2005 – SENAC
- Participação como Voluntário no Esporte e Cidadania 2007
- Participação no 33º Congresso Brasileiro de Cronistas Esportivos – 2007.
- Participação no I Encontro de Secretários e Gestores do Esporte e do Lazer de Sergipe – 2008
- Participação na Semana do Esporte em Sergipe e do Fórum de Esporte e Lazer de Sergipe – 2008
- Participação no 7º Fórum Internacional de Esportes – Florianópolis – Santa Catarina – 2008
- Participação na Realização do I Jogos Sergipanos do Idoso 2009
- Participação no Sports Business de Capacitação para Gestores Públicos e Privados 2009 – São Paulo –SP
- Participação na III Conferencia Estadual do Esporte e Lazer – Plano Decenal de Esporte e Lazer - 2010

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL

- **Governo do Estado de Sergipe**
- **Cargo:** Assistente Administrativo
- **Data de admissão:** 28/04/1981
- **Diretor Administrativo do Teatro Atheneu FC-01** – de 17/04/1985 a 08/05/1990.
- **Chefe de Transporte da FUNDESC-** Fundação Estadual de Cultura FC01 – de 25/06/1990 a 06/02/19991.

- **Diretor do Complexo Cultural O GONZAGÃO FCO-11** – de 07/02/1991 a 13/02/1995.
- **Presidente da Federação Sergipana de Ciclismo** – 01/1993 a 01/2013.
- **Vice-presidente da CBC** – 2014 a 2021
- **Redistribuído para Assembleia Legislativa de Sergipe** - 02/03/1995.
- **Chefe do Núcleo de Manutenção e Telefonia** – FC-01 Assembleia Legislativa de Sergipe de 31/03/1999 a 31/12/2006.
- **Presidente da Federação Sergipana de Ciclismo** – de 1993 a 2000, de 2002 a 2004, e o mandato atual de 2005 a 2009
- **Gerente Geral de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer da SEEL** – Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer – 04/01/2007 a 30/04/2010.
- **Assessor do Secretário de Estado da Educação do Esporte e do Lazer**  
CCE – 08 - 01/05/2010 a 30/06/2015.
- **Chefe do Setor de Transportes da Casa Civil**  
CCE-11 – 01/07/2015 a 30/04/2018.
- **Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC**  
CCE-11 – 01/05/2018 a 30/01/2022,
- **Aposentado Sergipe Previdência –Tempo de Serviço** – 01/02/2020
- **Coordenador de serviços de manutenção no SEMAP – SEDUC** – 01/01/2023 a Atual

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2025



**Gilvan Costa Cavalcante**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 GILVAN COSTA CAVALCANTE

14 HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	🚗			D	🚗		
A	🚗			D1	🚗		
A1	🚗			BE	🚗		
B	🚗			CE	🚗		
B1	🚗	17/07/2027		C1E	🚗		
C	🚗			DE	🚗		
C1	🚗			D1E	🚗		

12 OBSERVAÇÕES



*Naleide*

Naleide de Andrade Santos  
 DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

47816281975  
 SE026437740

LOCAL  
 ARACAJU, SE

SERGIPE



2402449610

PROIBIDO PASTIFICAR



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 12903/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GILVAN COSTA CAVALCANTE** (Data de Nascimento: 10/11/1962)

OU

**CPF/CNPJ N°** [REDAZIDA]

Certidão emitida em: 16/02/2025 às 10:11:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;  
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 15/02/2025 às 17:01:31.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2626-4867-6



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 1168010/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GILVAN COSTA CAVALCANTE** (Data de Nascimento: 10/11/1962)

OU

**CPF/CNPJ N° 2** [REDACTED]

Certidão emitida em: 16/02/2025 às 10:09:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 15/02/2025 às 17:01:31.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2626-4865-0





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILVAN COSTA CAVALCANTE**

**CPF:** [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:51 do dia 16/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2025.

Código de controle da certidão: **7D94.514E.D070.1DC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILVAN COSTA CAVALCANTE

CPF: [REDACTED]

Certidão n°: 8822891/2025

Expedição: 16/02/2025, às 10:13:42

Validade: 15/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVAN COSTA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GILVAN COSTA CAVALCANTE**

CPF: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GILVAN COSTA CAVALCANTE**, CPF [REDAZIDA] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h37min50 do dia 25/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **V4BD.N1ST.1REU.MZL6**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



**ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DIRETORIA TÉCNICA**

## **CERTIDÃO Nº 000451/2025/DITEC**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo o pedido do(a) Senhor(a) GILVAN COSTA CAVALCANTE, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO] com base nos dados extraídos do Sistema de Controle de Processos e Protocolos desta Casa, que o(a) interessado(a) não possui Contas de sua responsabilidade, relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, rejeitadas, no prazo de 8 (oito) anos, por decisão irrecurável desta Corte de Contas.

Esta certidão tem validade de 60 dias a contar desta data.

Aracaju, 16 de fevereiro de 2025.

Conselheiro(a) Presidente

**EDSON BRASIL FILHO**  
Diretor(a) Técnico(a)

*Certidão emitida às 10:18 do dia 16/02/2025. Autenticação: 20250004510055081363220250216. Endereço para validação:  
<https://www.tce.se.gov.br/certidaonegativa/Certidao/EmitirCertidaoForm.aspx>*

*Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Palácio "Gov. Albano Franco" - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"*